

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5647/86 Nº. 511 de 08/08/86
de 01 de agosto de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.
300.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.300.000,00 (trezentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

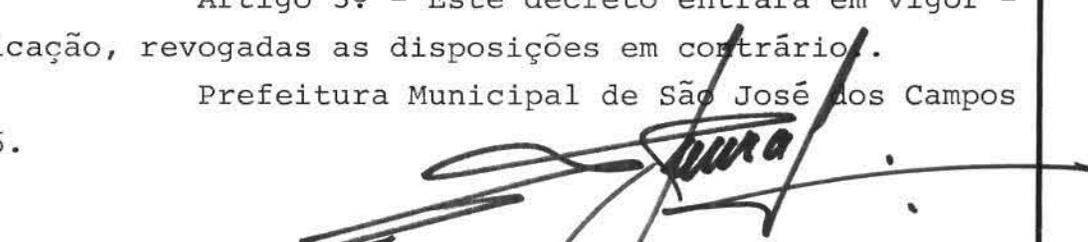
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00 - 08420202.04	Manutenção dos Serviços	
10.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
10.11	Divisão do Ensino do Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Recursos Próprios	
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
10.11 - 4110	Obras e Instalações	200.000,00

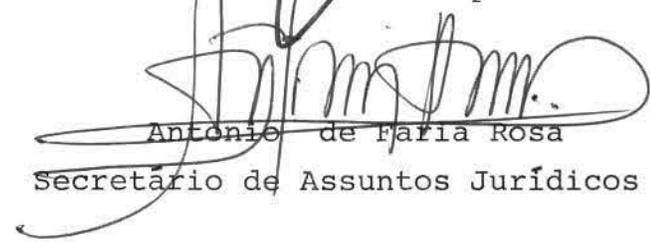
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08424944.02	INAMPS	
10.10 - 3113	Obrigações Patronais	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
01 de agosto de 1986.


Hêlio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

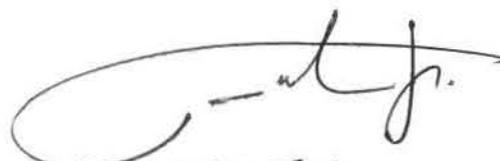

Antônio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. decreto nº 5647/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
01 de agosto de 1986.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos